

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 462, de 31 de outubro de 1967.

Considera de Utilidade Pública, a Sociedade Pro-Educação de Acopiara, Mantenedora do Ginásio Monsenhor Coelho.

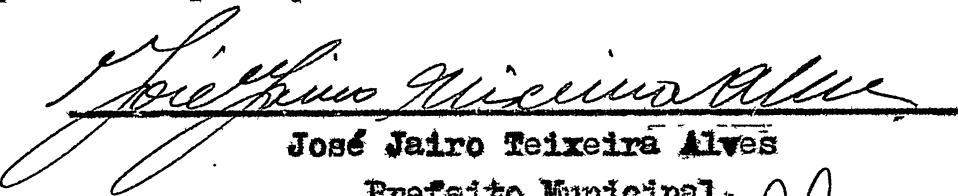
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública, a Sociedade Pro-Educação de Acopiara, Mantenedora do Ginásio Monsenher ||| Coelho, registrada sob o nº 15, em 10 de dezembro de 1957

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 31 de outubro de 1967.


José Jairo Teixeira Alves
Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.